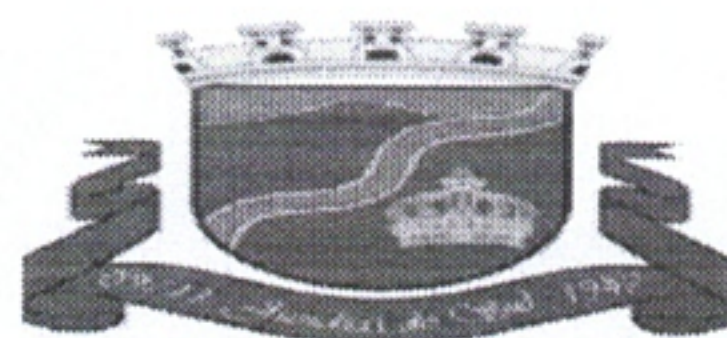




ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-CMS.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e cinco, as quatorze horas nas dependências do Departamento Municipal de Saúde situada a rua nove de novembro nº 343, centro na cidade de Jundiá do Sul – estado do Paraná, realizou se uma reunião ordinária do CMS de Jundiá do Sul. Estando presentes a presidente Irene Cardoso de Oliveira Silva, vice Presidente Cleonice Maria Vicente, secretaria executiva Gessica Loanda da Silva e os membros que se faz presentes: Marta Magares dos Santos, Erli Sales da Luz, Gabriely de Fatima Zava Carvalho, Cassia Regina Paiva, Clodoaldo Ruela e Anderson Cardoso de Oliveira. A presidente deu inicio na reunião cumprimentou a todos, passando a pauta da reunião: **1- Apresentação, Discussão e Aprovação do Fluxo e Protocolo e Acesso aos Serviços de Saúde do Município de Jundiai do Sul.** Passando a palavra a enfermeira Denise a qual explicou sobre o protocolo acima citado, Denise disse que foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os Modelos de Fluxos de Acesso do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). equipe técnica apresentou o documento completo, composto por:

Introdução e justificativa do protocolo, destacando a importância da padronização dos fluxos assistenciais e da comunicação entre os níveis de atenção;

Descrição do fluxo municipal, com detalhamento das etapas desde o acolhimento do usuário na Atenção Primária até a contrarreferência após atendimento especializado;

E a **representação visual do fluxo (fluxograma institucional)**, contendo ícones e setas que demonstram o percurso do paciente dentro da rede de atenção à saúde.

Depois da exposição e discussão, os conselheiros manifestaram concordância com a proposta, aprovando por unanimidade e destacando a relevância da iniciativa para a melhoria da organização dos serviços e para o fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada do SUS, .e eu Géssica Loanda da Silva, na qualidade de secretária executiva lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, pela Presidente , Vice Presidente e demais membros.



Conselho Municipal de
SAÚDE
JUNDIAÍ DO SUL

Irene Cardoso de Oliveira Silva

Irene Cardoso de Oliveira Silva

Presidente

CPF nº - . . . 120. 068 - . .

Cleonice Maria Vicente

Vice Presidente

CPF nº . . . 821. 009 - . .

Gessica Loanda da Silva

Gessica Loanda da Silva

Secretaria Executiva

CPF nº . . . 931.119 - ..

Demais Membros:

<i>Erlí Sales da Cruz</i>	<i>---781---</i>	<i>36</i>
<i>Marta Magalhães Santos</i>	<i>...151...</i>	<i>87</i>
<i>Cassius Régis Lauer</i>	<i>--.055.--</i>	<i>-87</i>
<i>Elchardo Ruelo</i>	<i>---761---</i>	<i>55</i>
<i>Jonivelly de F. Faro Cordeiro</i>	<i>...100...</i>	<i>08</i>
<i>André Carlos de Oliveira</i>	<i>912</i>	<i>93</i>

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 SETEMBRO DE 2025

Aprova o Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde - atenção primária em Saúde (APS) a Rede de Atenção a Saúde (RAS)- Departamento Municipal de Saúde- Município de Jundiá do Sul

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

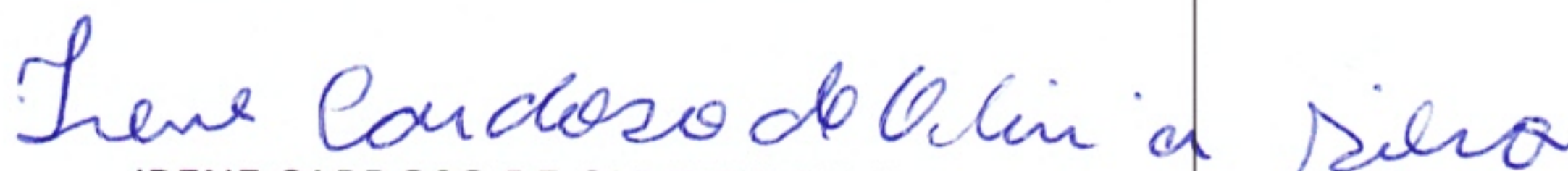
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprova o Protocolo de Acesso aos serviços de saúde - atenção primária a saúde(APS) - a Rede de Atenção a Saúde (RAS), apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde- do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiá do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data com posterior publicação, e revogo disposições contrárias de sua publicação.


IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE